



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@saojoaonepomuceno.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI Nº 2.759, DE 19 DE JULHO DE 2011

Autoriza pagamento da 1ª parcela do 13º salário aos servidores municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO: Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar aos servidores municipais, uma parcela do 13º (décimo terceiro) salário, correspondente a 50% (cinquenta por cento), no mês de julho de 2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, paço da municipalidade em 19 de julho de 2011.

Exercido
EDMEA MOREIRA MACHADO
Prefeita Municipal

Certifico que publiquei o/a Lei
retro em 19/07/11, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixada
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

[Assinatura]
Ass: Funcionário Responsável
CPF: 703.203.146-34